



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Vereador Luis Henrique Capellini, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o veto parcial apresentado pelo Sr. Prefeito Municipal junto ao parágrafo único do art. 32 do Autógrafo 001/2020, referente ao Projeto de Lei Complementar 009/2019, foi rejeitado em Discussão Única na 5ª Sessão Ordinária de 10/03/2020, sendo informado o Executivo Municipal da decisão do Plenário quanto ao veto parcial, através do ofício 075/2020. Considerando que o Executivo Municipal já promulgou e publicou na edição 929 do Boletim oficial do Município, a Lei Complementar 155, de 06 de fevereiro de 2020, que ***“Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Bertioga, e dá outras providências”***; e considerando o decurso do prazo legal para promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal do texto referente ao veto parcial rejeitado; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a presente:

***LEI COMPLEMENTAR 155, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020***  
***“Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Bertioga, e dá outras providências”***

.....

**Art. 32.....**

***Parágrafo Único.*** *Deverá ser observado a consolidação do plano urbanístico existente, impedindo modificação, para fins de alcance de solução construtiva mais vantajosa com desrespeito a questões ambientais e de vizinhança.*

.....

.....

Bertioga, 1º de Junho de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

**Ver. Luis Henrique Capellini**  
**Presidente**